



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 117/2019 ANO X

Divulgação: segunda-feira, 01 de julho de 2019

Publicação: terça-feira, 02 de julho de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **RCA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA.** – CNPJ nº 56.977.937/0001-76.

Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e repactuação

Valor total estimado: R\$ 2.308.062,64 (dois milhões, trezentos e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339037", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020.

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

**Deferindo:**

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, previsto para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, por necessidade do serviço;

- licença-saúde requerida pela Juíza Daniela de Freitas Marques, JME 0283-6, 14 (quatorze) dias, a partir de 22/06/2019, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar n. 59/2001, com as alterações da Lei Complementar n. 85/2005.

**Designando:**

- a servidora Helenice Gomes Ladeira, JME 0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial/Escrivão Judicial, código do grupo TJMA-GS, padrão PJ-64, na Central de Distribuição, no período de 15/04/2019 a 31/05/2019, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

**Deferindo**, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 – TJMMG. licença-saúde às servidoras:

- Íris Silva da Costa Lima, JME 0125-2, 01 (um) dia, em 19/06/2019;

- Vaneide Cristina da Cruz, JME 0438-3, 01 (um) dia, em 19/06/2019.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
Período: 24/06/2019 a 30/06/2019

DATA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2019

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

## MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001239-57.2019.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001240-42.2019.9.13.0000  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001241-27.2019.9.13.0000  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001242-12.2019.9.13.0000  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001243-94.2019.9.13.0000  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001244-79.2019.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001245-64.2019.9.13.0000  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: Juiz Titular da 1ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001246-49.2019.9.13.0000  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001247-34.2019.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

DATA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2019

MATÉRIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: 1265 - PRECATÓRIO  
Processo n. 0001248-19.2019.9.13.0000  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Autor: PAULO SERGIO FRUTUOSO DA SILVA  
Advogado: HAMILTON GOMES PEREIRA (OAB/MG-082331)  
Assunto Principal: 10869 - Parcela Incontroversa

CLASSE: 1265 - PRECATÓRIO  
Processo n. 0001249-04.2019.9.13.0000  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Autor: HAMILTON GOMES PEREIRA  
Advogado: HAMILTON GOMES PEREIRA (OAB/MG-082331)  
Assunto Principal: 10869 - Parcela Incontroversa

CLASSE: 1265 - PRECATÓRIO  
Processo n. 0001250-86.2019.9.13.0000  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor:  
Autor: RENATO NUNES DE CARVALHO  
Advogado: EDUARDO PEREIRA DE ALCANTARA (OAB/MG-092192)  
Assunto Principal: 10869 - Parcela Incontroversa

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL  
Processo n. 0001251-71.2019.9.13.0000  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR  
Corrigido: JUIZ TITULAR DA 2ª AJME  
Assunto Principal: 11064 - Representação do Corregedor

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO  
Processo n. 0000628-72.2017.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: WASHINGTON MARTINS DA SILVEIRA  
Advogado: PAULO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO (OAB/MG-158375) e outros.  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 11276 - Violência contra superior

---

---

### CORREGEDORIA

---

---

#### PORTARIA nº 38/2019 - CJM

*Disciplina a utilização da sala de videoconferência do Fórum Gonçalves Chaves na Comarca de Montes Claros pela Justiça Militar.*

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contrato CV. Nº 414/2017, de 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o acordo de cooperação técnica estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a instalação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência que viabilize audiências à distância e em tempo real, possibilitando a realização de interrogatórios, oitivas, bem como outros atos processuais em processos de competência dos partícipes;

CONSIDERANDO que a execução do objeto do acordo de cooperação técnica teve início na Comarca de Uberlândia/MG, podendo ser implantado em outras comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que a utilização desse recurso tem como objetivo promover a celeridade e a otimização de recursos na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as Portarias nº 14/DIRFO/2019 e nº45/DIRFO/2019, do Diretor do Foro no Fórum Gonçalves Chaves da comarca de Montes Claros, que disciplina o agendamento da sala de videoconferência;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a utilização da sala de videoconferência pela Justiça Militar;

#### RESOLVE:

Art. 1º - A Justiça Militar realizará audiências de interrogatórios, oitivas, bem como outros atos processuais na sala de videoconferência instalada no Fórum Gonçalves Chaves, na cidade de Montes Claros/MG.

Art. 2º - Para realização de audiências por videoconferência na Comarca de Montes Claros/MG, deverão ser intimados os militares lotados nas Unidades pertencentes às seguintes Regiões de Polícia Militar(RPM) e Comando Operacional de Bombeiros(COB), conforme abaixo:

I – 11ª Região de Polícia Militar, com sede na cidade de Montes Claros/MG:

- a) EM/11ª RPM (Montes Claros);
- b) 10º BPM (Montes Claros/MG);
- c) 50º BPM (Montes Claros/MG);
- d) 11ª Cia PM IND PE (Montes Claros/MG);
- e) 51º BPM (Janaúba);
- f) 30º BPM (Janaúria);
- g) 2ª CIA PM IND (Taiobeiras);
- h) 13ª CIA PM IND (São Francisco).

II – 14ª Região de Polícia Militar, com sede na cidade de Curvelo/MG:

- a) 55º BPM (Pirapora/MG);

IV – 4º Comando Operacional de Bombeiros, com sede na cidade de Montes Claros/MG:

- a) 7º BBM (Montes Claros/MG);
- b) 6ª CIA IND BM (Diamantina).

Art. 3º - As testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato do processo deverão ser intimadas na forma do art. 370 do Código de Processo Penal.

§1º - Para fins de local da realização das audiências e da realização de intimações, as Auditorias devem considerar a Sede do Fórum Gonçalves Chaves, situado a rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina, Montes Claros, sala nr 112– videoconferência.

Art. 4º - A Justiça Militar, por meio das Auditorias, quando da realização do ato processual, deverá agendar a utilização da sala de videoconferência através do aplicativo GOOGLE AGENDA(agenda eletrônica), sendo este meio oficialmente utilizado pelo Foro local, conforme Portaria nº 14/DIRFO/2019 e Nº 45/DIRFO/2019 daquela comarca, inserindo na agenda as informações pertinentes com a identificação da Auditoria Militar, o tipo de ato a ser realizado e o horário de início e final.

§1º - A inserção dos dados na agenda eletrônica é de responsabilidade de cada Auditoria Militar, cumprindo as regras definidas nas Portarias citadas no caput deste artigo.

§2º - Para o bom funcionamento do sistema da agenda eletrônica, deverão as escrivãs judiciais observar e diligenciar para que não sejam agendadas audiências ordinárias para um mesmo horário.

§3º - Após a definição da agenda do ato processual, as Auditorias deverão enviar mensagem via Painel Administrativo(PA) da IntranetPM, para caixa administrativa da Subcorregedoria da 11ª RPM (nome da caixa adm.: “*subcorregedoria/11 rpm*”), constando todos os dados da audiência, com objetivo de avisar sobre o ato, solicitando a preparação da sala de videoconferência, incluindo os atos envolvendo Bombeiros Militares.

3º - O endereço eletrônico(e-mail) e a senha da agenda eletrônica será fornecido pelo Fórum da Comarca de Montes Claros para uso das Auditorias Militares, devendo as escrivãs judiciais disciplinarem no âmbito da auditoria quem será o responsável pela inserção de dados na agenda.

Art. 5º - A ferramenta utilizada para a realização das videoconferências será, preferencialmente, o Sistema Nacional de Videoconferência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, alternativamente, serem utilizados outros sistemas de comum acordo, desde que não gerem custo de licenciamento para os partícipes e tampouco prejudiquem a realização dos atos processuais.

Art. 6º - As videoconferências deverão ser gravadas, observando o disposto na Portaria Conjunta nº 480/PR/2016, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Parágrafo único. Cópia da gravação audiovisual deverá ser juntada aos autos do processo.

Art. 7º - A utilização da gravação audiovisual constará do termo de audiência, que deverá ser assinado pelo Juiz de Direito, pelas partes e seus procuradores, pelas pessoas ouvidas e por todos os presentes à audiência, esclarecendo que os atos foram colhidos por meio do sistema audiovisual.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belo Horizonte, 11 de junho de 2019.**

**Juiz Jadir Silva**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

77819MG => 3; 87336MG => 3; 100780MG => 3; 106073MG => 3; 106114MG => 3; 111515MG => 2;  
117797MG => 1; 136307MG => 2; 144466MG => 3; 156085MG => 3; 160357MG => 1; 175693MG => 3;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001618-44.2009.9.13.0001 ou 35326

Réu: Jefferson Geraldo Ferreira Lima, Ednei dos Reis Ribeiro => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Luiz Carlos de Moraes, Vicente Jose da Silva.

2 - 0002528-56.2018.9.13.0001

Réu: Jackson Mauricio Fonseca, Diogo Giordane Magalhaes de Azevedo => Tendo em vista que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal, determino a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Domingos Savio de Mendonca.

3 - 0002770-15.2018.9.13.0001

Réu: Jose Edilson Rodrigues Dutra, Marcos Jose Vieira Torres => Expedida Carta Precatória Inquiritória para a comarca de Pedra Azul/MG. Determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM, tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Carlos Galvao Neto, Decio Nunes de Queiroz Filho, Estrela Isis de Almeida Marinho, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Marco Aurelio Dias Rocha, Ricardo Soares Diniz.